



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

PROPOSTA DE DILIGÊNCIA AO PROJETO LEI Nº 77/2025 1º TURNO - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Proponho que o Projeto de Lei nº 77/2025 de autoria do Vereador Neném da Farmácia, que “*institui a obrigatoriedade de instalação de painéis eletrônicos informativos nos hospitais públicos municipais de Belo Horizonte, UPAS e Postos de Saúde, para a divulgação de informações sobre horário de entrada e saída dos médicos, especialidades disponíveis e tempo aproximado de atendimento*”, seja baixado em diligência, nos termos do art. 86, II, do Regimento Interno, ao Gabinete do Sr. Álvaro Damião, Prefeito de Belo Horizonte em exercício, solicitando que seja encaminhado aos órgãos competentes, para que se manifeste com o objetivo de esclarecer sobre os seguintes aspectos do projeto.

O Projeto de Lei prevê a obrigatoriedade de instalação de painéis eletrônicos informativos nos hospitais públicos municipais de Belo Horizonte, UPAS e Postos de Saúde, com a finalidade de fornecer informações claras e acessíveis aos usuários.

Diante desse cenário, questiona-se:

1. A implementação da proposta demandaria ajustes na estrutura organizacional e operacional da Secretaria Municipal de Saúde?
2. Há previsão orçamentária específica para custear a aquisição, instalação e manutenção desses equipamentos?
3. À luz do princípio da responsabilidade na gestão fiscal, previsto na LRF, a implementação da medida proposta no PL pode influenciar o planejamento e a execução das metas fiscais do município?
4. A atribuição expressa de uma nova função à Secretaria Municipal de Saúde impacta a autonomia administrativa do órgão para definir suas próprias estratégias e políticas de implementação?

Belo Horizonte, 17 de março de 2025.

FERNANDA
PEREIRA

ALTOE:045198986
41

Assinado de forma digital
por FERNANDA PEREIRA
ALTOE:04519898641
Dados: 2025.03.17
12:15:20 -03'00'

**VEREADORA FERNANDA PEREIRA ALTOÉ
RELATORA**

